Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 885 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. RAUL ADALBERTO MIRÓ.

ZILKO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. RAUL ADAL-BERTO MIRÓ, uma área de terra medindo [illegible], situado na Vila Chananeco, nas [illegible] seguintes confrontações:

- AO NORTE: [illegible] Canellas
- AO SUL: [illegible] lote [illegible] regular
- AO LESTE: [illegible] outro [illegible]
- AO OESTE: [illegible] Chananeco [illegible]

ARTIGO 2º - O imóvel [illegible] RAUL ADALBERTO MIRÓ.

ARTIGO 3º - [illegible] referido imóvel fica ve[illegible] a [illegible].

ARTIGO 4º - [illegible] disposições contrárias. [illegible] entrará em vigor na [illegible] publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM SÃO JERÔNIMO, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILKO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA:

IRENE LUCIA [illegible] CRUZ

DRREC LUCIA MACHEL

Reg.às.fls. do livr.respec.